

SEXTA-FEIRA, 18/06/2021

ANO - EDIÇÃO N° 036

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

DIÁRIO OFICIAL





DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

SEXTA-FEIRA | 18/06/2021 | ANO – EDIÇÃO Nº 036

SUMÁRIO

1. **EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01, DE 18 DE JUNHO DE 2021:** Acrescenta parágrafos ao artigo 127 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.
2. **ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 18 DE JUNHO DE 2021.**

2





DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

SEXTA-FEIRA | 18/06/2021 | ANO – EDIÇÃO Nº 036



EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL nº 01, de 18 de junho de 021

“Acrescenta parágrafos ao artigo 127 da Lei Orgânica do Município de Belmonte – Bahia, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE – ESTADO DA BAHIA:

“Faço saber que o Plenário APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Emenda à LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”:

Art. 1.º Fica acrescentado o parágrafo 2º-A, ao artigo 127 da Lei Orgânica com a seguinte redação:

“Art. 127 ...

...

§ 2.º-A A Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá reservar percentual de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida a ser prevista no projeto de lei orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo, para atender às Emendas Parlamentares dos Vereadores, com subvenção, auxílio, contribuição, bem como com a celebração de parcerias através de termo de cooperação ou de fomento, com entidades privadas sem fins lucrativos, além de investimentos em obras, equipamentos e serviços que não acarretem aumento de despesas continuadas e/ou para destinação aos Fundos Municipais, cujas previsões orçamentárias não poderão ser transferidas ou remanejadas para outra categoria econômica de programação ou de um órgão para outro da Administração Municipal, sem prévia autorização do Autor da Emenda Parlamentar, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, em ações determinadas pelo Vereador.

Art. 2.º Fica acrescentado o parágrafo 2º-B, ao artigo 127 da Lei Orgânica com a seguinte redação:

“Art. 127 ...

...

Câmara Municipal de Belmonte – Estado da Bahia

Av. Coronel José Gomes, nº 352, Centro, Belmonte – BA. CEP: 45.800-000 Fone. (73) 3287.2172 3287.2843
CNPJ: 13.648.811/0001-45 E-mail: belmontecamara@hotmail.com

Página 1 de 2

Edição disponível em: <https://camarabelmonte.ba.gov.br/diario-oficial/>

Este documento foi assinado digitalmente por Kayro Dos Santos Silva.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4256-EBF6-3E07-5A3A.

3





DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

SEXTA-FEIRA | 18/06/2021 | ANO – EDIÇÃO Nº 036



CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Gabinete do Presidente

§ 2.º-B As proposições de despesas públicas dos Vereadores, incluídas no orçamento anual, cujas previsões orçamentárias excederem a percentual estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias poderão ser transferidas ou remanejadas para outras categoria econômica de programação ou de um órgão para outro da Administração Municipal, na forma da Legislação vigente no exercício financeiro.

Art. 3.º A presente emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data da sua publicação.

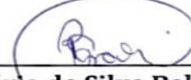
Belmonte – Bahia, 18 de junho de 2021.



Luciano Andrade Ribeiro da Costa
Presidente



Viriato Andrade Benfica
Vice-Presidente



Rogério da Silva Bahia
1º Secretário



Thiara Alves Melgaço Leandro
2º Secretário

4





DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

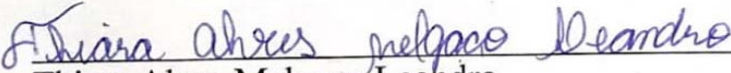
SEXTA-FEIRA | 18/06/2021 | ANO – EDIÇÃO Nº 036

Ata da 2ª Sessão Extraordinária do ano de 2021, da Câmara Municipal de Belmonte realizada no dia 18 de junho de 2021.

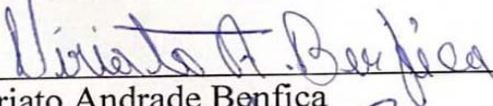
Aos dezoito (18) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 10:00 horas, no prédio deste poder Legislativo, situado a Rua Coronel José Gomes, n.º 352, nesta cidade, realizou-se a Segunda Sessão Extraordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Belmonte. À hora designada, conforme Edital nº 02/2021, o Senhor Presidente Luciano Andrade Ribeiro da Costa, solicitou da 2ª Secretária Thiara Alves Melgaço Leandro, que fizesse a chamada nominal, respondendo todos os presentes. Em seguida o Sr Presidente declarou aberta a Sessão, e solicitou ao 1º Secretário Rogério da Silva Bahia, que fizesse a Divulgação da **Ordem do Dia**, que constou da seguinte matéria: Segunda Votação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal n.º 01/2021. Após a leitura do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2021 e respectivo Parecer, o Senhor Presidente anunciou a segunda discussão. Encerradas as discussões e considerações pertinentes, o Senhor Presidente anunciou a votação: Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2021, em segunda votação, aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Vereadores. Não havendo nenhuma manifestação, o Senhor Presidente agradeceu a todos pelas presenças, determinou a publicação e comunicação ao Executivo Municipal da Emenda à Lei Orgânica, ora aprovada, e declarou encerrada a sessão. E para constar, eu Rogério da S. Bahia, Secretário, lavrei a presente ata. Belmonte – Bahia, 18 de junho de 2021.



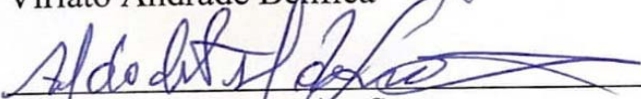
Luciano Andrade Ribeiro da Costa



Thiara Alves Melgaço Leandro



Viriato Andrade Benfica



Aldoberto Marinho dos Santos

5





DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELMONTE

Estado da Bahia

SEXTA-FEIRA | 18/06/2021 | ANO – EDIÇÃO Nº 036

Catiano Reis da Silva

Catiano Reis da Silva

José Roberto Jesus de Souza

José Roberto Jesus de Souza

Luciano Barros Nascimento de Oliveira

Luciano Barros Nascimento de Oliveira

Maurício Rodrigues dos Santos

Maurício Rodrigues dos Santos

Orlando Valter Paternostro Lapa

Orlando Valter Paternostro Lapa

Paulo Baptista do Nascimento

Paulo Baptista do Nascimento

6



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4256-EBF6-3E07-5A3A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4256-EBF6-3E07-5A3A



Hash do Documento

0A22965726DC81B77CC7D09A6EC69EFB6201F2BC97A3719372DA55D160EB4671

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2021 é(são) :

Kayro loes (Signatário) - 058.544.345-98 em 18/06/2021 14:38

UTC-03:00

Nome no certificado: Kayros Tecnologia Contabilidade Auditoria
Eventos

Tipo: Certificado Digital - KAYROS TECNOLOGIA

CONTABILIDADE AUDITORIA EVENTOS - 33.864.512/0001-55

